



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

N. 08/2024

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pelo Decreto Judiciário nº 5.474, publicado no Diário de Justiça Eletrônico n.º 3848, de 13/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 08/2024, aprovada por meio do processo administrativo PROAD n.º **202202000321415**, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital n.º 08/2024 no Diário de Justiça Eletrônico, se não houver oposição, a Central de Análise Documental, da Unidade de Gestão Documental, **eliminará documentos relativos a processos judiciais do período de 1991 a 2013, da Comarca de Piracanjuba**, sendo: 1.977 (mil novecentos e setenta e sete) processos da 1ª Vara Cível, Família, Sucessões, Infância e Juventude; e 2.307 (dois mil trezentos e sete) processos da Vara do Crime, Juizado Criminal e Fazendas Públicas, **totalizando 4.284 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro) processos judiciais**.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do TJGO, por meio do formulário disponível em <https://www.tjgo.jus.br/index.php/cpad/apresentacao-gestaodocumental>.

Desembargadora Juliana Pereira Diniz Prudente
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental
do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Goiânia, datado e assinado digitalmente